



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 012/2024

Concede Férias Regulamentares a servidores.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

### **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito**

**Fábio Bruno Biancon – Operário** - Matrícula 466-9/1, no período de 15 à 29 de janeiro de 2024 (15 dias) – Período Aquisitivo: 21/02/2022 à 20/02/2023;

**José Hultgren – Operador de Máquinas** - Matrícula 136-0/1, no período de 15 de janeiro de 2024 à 03 de fevereiro de 2024 (20 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2022 à 02/08/2023;

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 04 de janeiro de 2024.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Secretária Municipal de Administração